

IMI

TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ANO DE 2013

Proposta da Câmara para apresentar à Assembleia Municipal



Novembro de 2013



Taxa do Imposto Municipal Sobre o Imóvel 2013

IMI

► INDICE

- 1 Enquadramento Legal
- 2 Evolução dos impostos aplicados
- 3 Contexto Regional
- 4 Taxas a aplicar



Taxa do Imposto Municipal Sobre o Imóvel 2013

IMI

1 – Enquadramento legal

- a) **Para os prédios urbanos:**
entre 0,5% e 0,8%

- b) **Para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI:**
entre 0,3% a 0,5%.



Taxa do Imposto Municipal Sobre o Imóvel 2013

IMI

1 – Enquadramento legal

Cabe ao Município majorar/minorar as taxas aplicadas aos prédios:

Majorar ou minorar até 30%

prédios inseridos em áreas territoriais que sejam objecto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação.

Minorar até 20% a taxa a aplicável

a prédios urbanos arrendados, inseridos em áreas territoriais, definidas mediante deliberação da Assembleia Municipal.



Taxa do Imposto Municipal Sobre o Imóvel 2013

IMI

1 – Enquadramento legal

Cabe ao Município majorar/minorar as taxas aplicadas aos prédios:

Majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados que não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

Majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono. (Não podendo da aplicação desta majoração resultar uma colecta de imposto inferior a €20 por cada prédio abrangido).



Taxa do Imposto Municipal Sobre o Imóvel 2013

IMI

2 – Evolução dos impostos aplicados Comportamento das receitas municipais

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013 (projectão)
CA + IMI	3.562.424,01	3.790.813,76	4.209.980,10	4.151.898,16	4.371.929,75	4.550.552,18	5.398.841,18
Sisa + IMT	2.371.113,45	2.430.155,93	1.638.118,25	1.968.084,94	1.852.715,95	1.239.430,10	669.675,78
Derrama	1.843.654,41	1.302.343,73	1.027.707,69	1.166.252,27	992.508,03	890.741,97	795.801,02
TOTAL	7.777.191,87	7.523.313,42	6.875.806,04	7.286.235,37	7.217.153,73	6.680.724,25	6.864.317,98

Valor projectado para o ano de 2013: € 6.864.317,98



Taxa do Imposto Municipal Sobre o Imóvel 2013

IMI

2 – Evolução dos impostos aplicados

Evolução das aprovações das taxas desde a entrada em vigor do CIMI

- a) ano de 2005 _ 0,5%;
- b) ano de 2006 _ 0,45%;
- c) ano de 2007 _ 0,425%;
- d) ano de 2008 _ 0,375%;
- e) ano de 2009 – 0,365%.
- f) ano de 2010 – 0,365%.
- g) ano de 2011 – 0,365%.
- h) ano de 2012 – 0,345%



Taxa do Imposto Municipal Sobre o Imóvel 2013

IMI

2 – Evolução dos impostos aplicados Impostos Municipais Totais

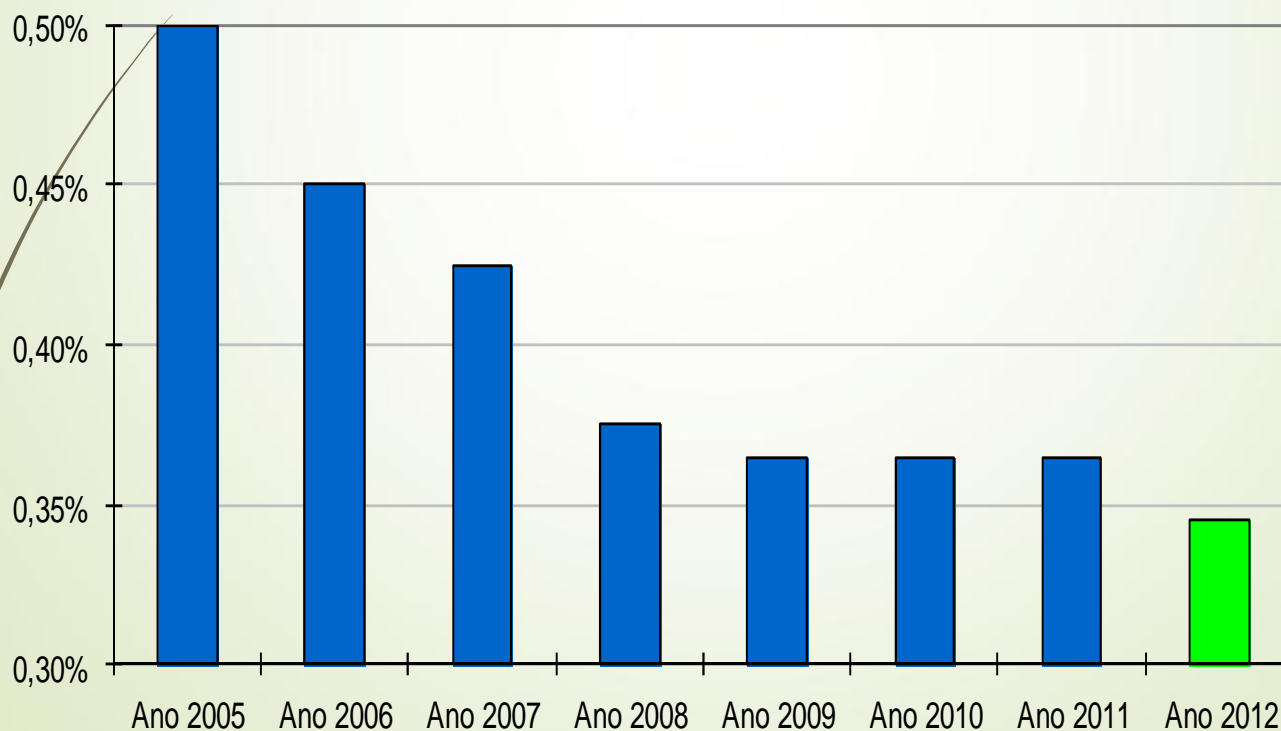


Taxa do Imposto Municipal Sobre o Imóvel 2013

IMI

2 – Evolução dos impostos aplicados

Taxas IMI

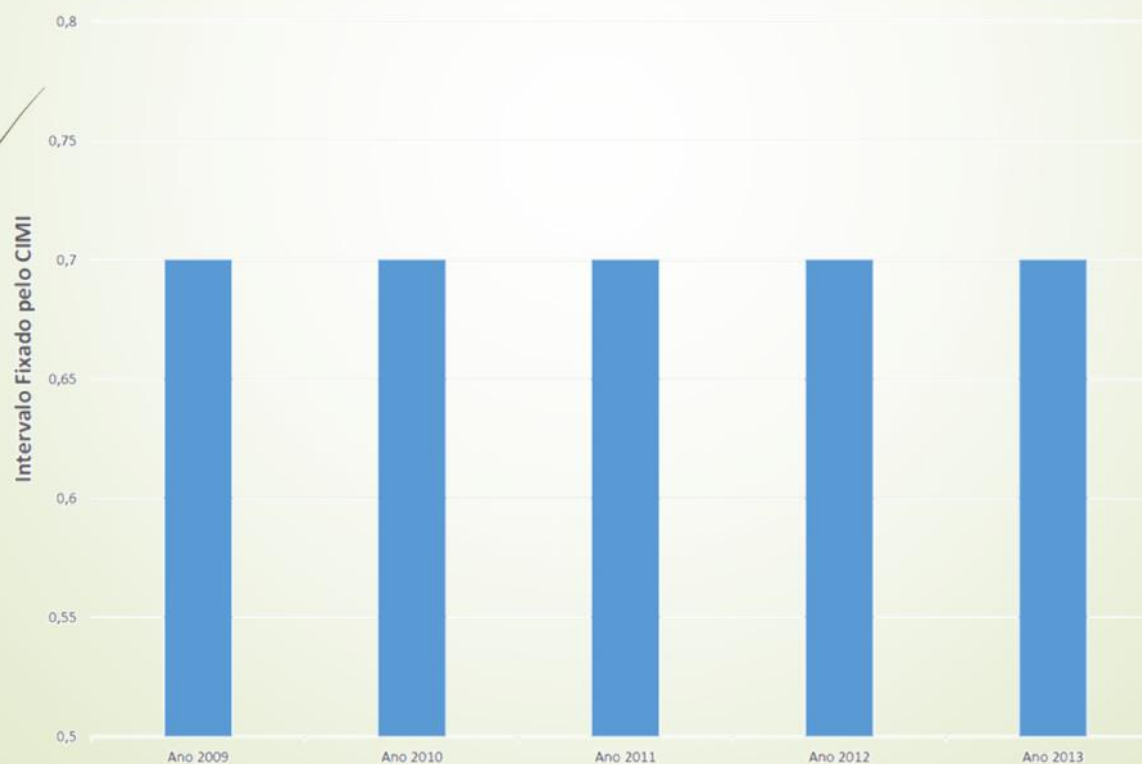


Taxa do Imposto Municipal Sobre o Imóvel 2013

IMI

2 – Evolução dos impostos aplicados

Prédios Urbanos

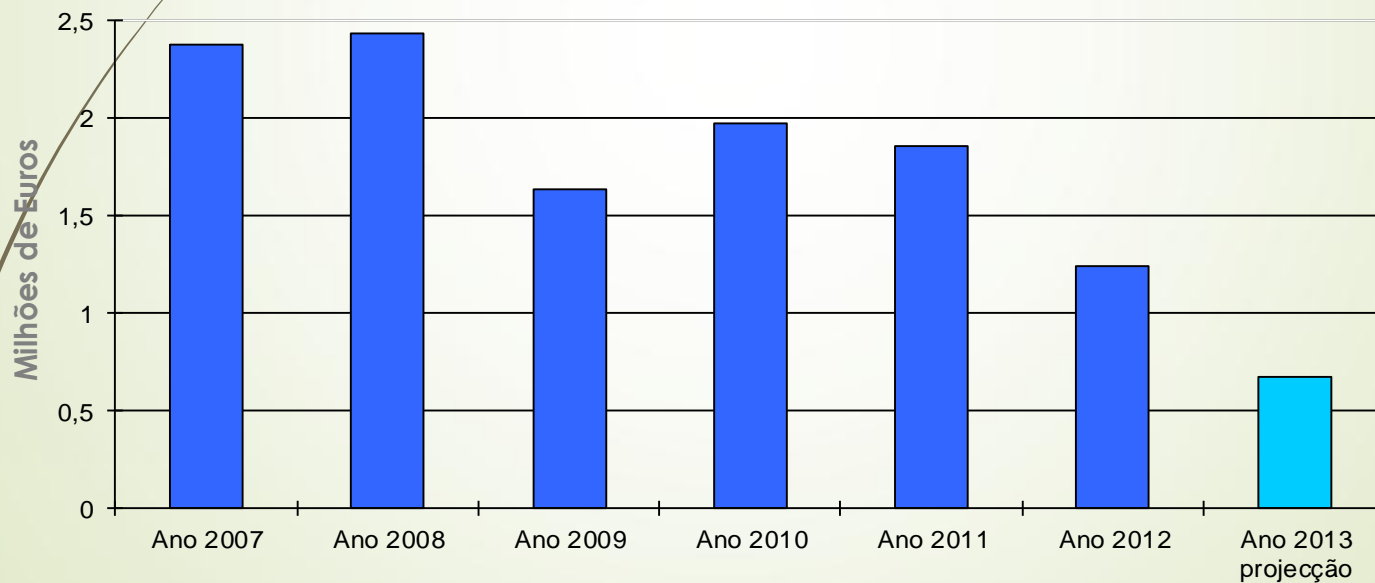


Taxa do Imposto Municipal Sobre o Imóvel 2013

IMI

2 – Evolução dos impostos aplicados

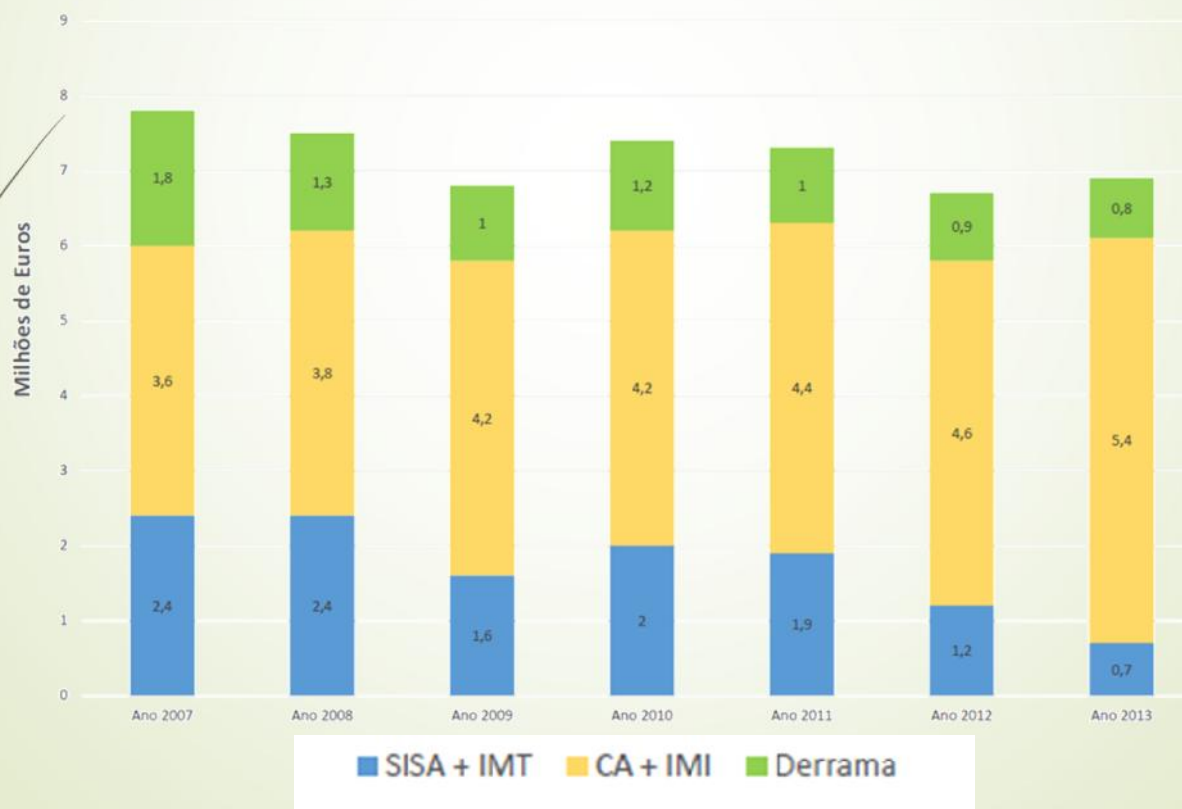
Receitas IMT



Taxa do Imposto Municipal Sobre o Imóvel 2013

IMI

2 – Evolução dos impostos aplicados Total Impostos Municipais

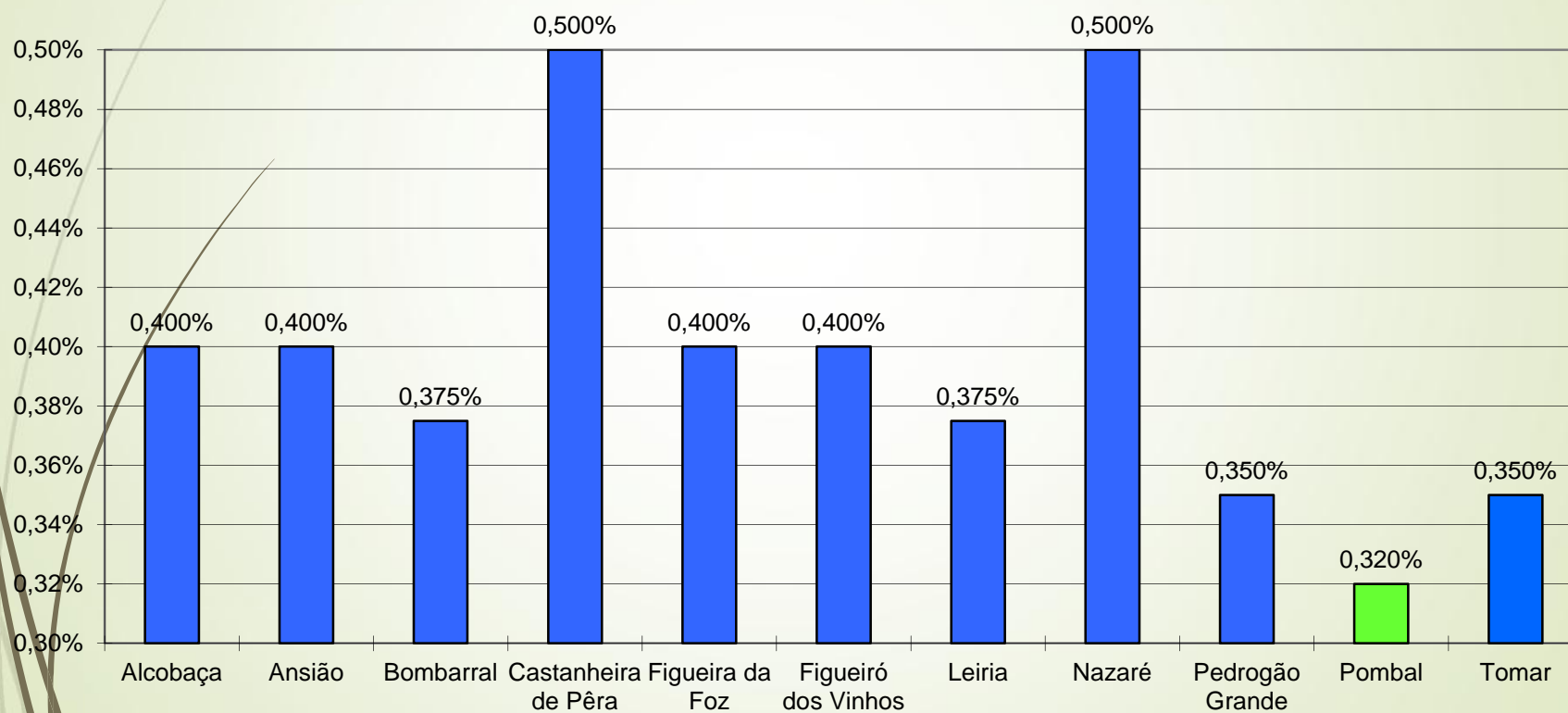


Taxa do Imposto Municipal Sobre o Imóvel 2013

IMI

3 – Contexto Regional

Contexto Regional 2013



Taxa do Imposto Municipal Sobre o Imóvel 2013

IMI

4 - Taxas a aplicar



Taxa do Imposto Municipal Sobre o Imóvel 2013

IMI

4 - Taxas a aplicar

Prédios Urbanos **Não** Avaliados no CIMI

Taxa a cobrar no valor de 0,7%;

(de acordo com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 112.º do CIMI)



Taxa do Imposto Municipal Sobre o Imóvel 2013

IMI

4 - Taxas a aplicar

Prédios Urbanos Avaliados No
CIMI

**Taxa a cobrar no valor de
0,320%.**

(de acordo com a alínea c) do n.º 1 do Artigo
112.º do CIMI)



Taxa do Imposto Municipal Sobre o Imóvel 2013

IMI

4 - Taxas a aplicar

A prédios Urbanos inseridos no perímetro do Centro Histórico da Cidade

de acordo como o Ortofotomapa, em anexo

**Prédios
Urbanos
avaliados**

Taxa
a cobrar
no valor de
0,320%.

Redução em 30% durante um período de 6 anos
Que venham a sofrer intervenções de reabilitação.

(Reabilitação nos termos da alínea i) do Artº 2º do DL 307/2009 de 23/10 alterado pela Lei 33/2012 de 14/08.)

Redução em 10% durante 2 anos

Que venham a sofrer intervenções de reabilitação na sua fachada
até 31 do 12 de 2015.

(não acumulável com a redução de 30% e de acordo com o n.º 6 do Artigo 112.º do CIMI)

Redução em 20%

Que se encontrem arrendados.

(acumulável com a redução de 30% e de acordo com o n.º 7 do Artigo 112.º do CIMI)



Taxa do Imposto Municipal Sobre o Imóvel 2013



Centro histórico da cidade

1:3.000



Taxa do Imposto Municipal Sobre o Imóvel 2013

IMI

4 Taxas a aplicar

Taxas aplicáveis a prédios urbanos degradados

Aumentar em 30%

Que não cumpram satisfatoriamente a sua função ou que façam perigar a segurança das pessoas e bens

(em conformidade com o n.º 8 do Artigo 112.º do CIMI)

Aumentar em 100%

Com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono

- neste ponto, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma colecta de imposto inferior a €20,00 por cada prédio abrangido.

(em conformidade com o n.º 9 do Artigo 112.º do CIMI)



IMI

TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ANO DE 2013

IMI

Proposta da Câmara para apresentar à Assembleia Municipal

Novembro de 2013

